

LEI N.º 0704/2019, 15 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADA
CONFORME ART. 131, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 15/04/2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada, denominada e integrada na estrutura administrativa da
Secretaria Municipal de Educação a **Escola de Ensino Fundamental Luizete Albano de
Freitas Menezes**, no imóvel situado às margens da BR 116, km 69, Distrito de Triângulo,
Chorozinho - CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias de abril de
2019.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL